



## TERMO DE COLABORAÇÃO

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.019/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE-SETRE A A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TRAZ DA ROÇA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador/BA, neste ato representada por seu titular, DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 138746834 e do CPF/MF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 publicado no D.O.E. de 09.02.2019, doravante denominada CONCEDENTE e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TRAZ DA ROÇA, CNPJ/MF nº. 04.994.388/0001- 44, Inscrição Municipal n.º 00227100125, situada Fazenda De Traz da Roça, Sn, Zona Rural, Riachão Do Jacuípe/Ba, CEP: 44.640-000, Processo Administrativo nº 021.2122.2024.0002551-58, neste ato representada pela Sra. MARIA MADALENA CARNEIRO OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade n.º 05.555.740-67 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 885.508.505-00, doravante denominada OSC CELEBRANTE, formaliza o presente Termo de Colaboração, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo de colaboração a execução do Programa Manuel Querino de Qualificação, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO ÚNICO, a ser realizado no Território de Identidade Sisal nos municípios Biritinga, Cansanção, Conceição do Coité, Ichú, Itiúba, Monte Santo, Quijingue, Retirolândia, Serrinha e Teofilândia no Estado da Bahia.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Faz parte integrante deste Termo de Colaboração o Anexo Único – Plano de Trabalho;

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até por igual período, mediante termo aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste Termo de Colaboração, a SECRETARIA DO TRABALHO repassará à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TRAZ DA ROÇA, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em R\$ 686.400,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos reais), de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo III, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	Projeto / Atividade	Elemento de despesa	Unidade Gestora
3.21.602- FET	0.362	1793	33.50.41.000	0001 - FET

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco SICCOB, Agência n.º 3025-2/SICCOB SERTÃO, Conta Corrente nº. 946.310.319-8, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, mediante termo aditivo, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

#### PARÁGRAFO QUARTO

É vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto da parceria a que se refere este instrumento, pagamento de despesas efetuadas anterior ou posterior ao período de vigência deste termo, bem como remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

#### PARÁGRAFO QUINTO

Não será permitida a previsão de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

#### **PARÁGRAFOSÉTIMO**

Serão admitidos pagamentos em espécie desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária, que deverão estar previstos e justificados no plano de trabalho e, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a OSC deverá justificar os motivos na prestação de contas, os quais serão avaliados pela administração pública.

#### **PARÁGRAFO OITAVO**

Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite por credor de R\$1.000.00 (mil reais), levando-se em conta a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.

#### **PARÁGRAFO NONO**

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, entre outras despesas, remuneração de equipe dimensionada no Plano de Trabalho, diárias, custos indiretos, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, observadas as disposições do art. 46 da Lei nº 13.019/2014.

#### **PARÁGRAFO DÉCIMO**

O processamento das compras e contratações pela OSC feitas com o uso de recursos financeiros provenientes de parceria deverá observar os princípios da impessoalidade, da economicidade e da eficiência, além de observar o disposto no Art. 21 do Decreto Estadual nº 17.091/2016, mediante a realização de cotações equilibradas de preços, observando o mínimo de 03 cotações, dos bens e serviços praticados no mercado, em que a diferença entre os valores das propostas cotadas não ultrapassem a variação de 30%, demonstrando e justificando expressamente a escolha realizada.

#### **PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO**

As cotações de preços deverão conter a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF, de modo a permitir a sua aferição pelos controles interno e externo.

#### **PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO**

A OSC responderá exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento.

#### **PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO**

Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos de custeio constantes do Plano de Trabalho, desde que não altere o valor total da parceria destinado a custeio, devendo a OSC apresentar justificativa para as eventuais variações.

#### **PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO**

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
- III - quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
- IV - quando a OSC deixar de apresentar prestações de contas.

#### **PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO**

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

É facultada à OSC, para efeito de comprovação da execução das metas, a taxa de 10% (dez por cento) das vagas não preenchidas nos cursos e/ou de alunos não certificados/concluintes nos cursos, conforme quadro de Indicadores e Metas. A prestação de contas deverá ser apresentada pela organização da sociedade civil de forma parcial, até 30 dias corridos após a conclusão da primeira etapa de execução das turmas e, a prestação de contas final, em até 30 dias corridos após término das aulas da segunda etapa.

#### **CLÁUSULA QUARTA – CONTRAPARTIDA**

Não será exigida qualquer contrapartida da organização da sociedade civil.

#### **CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

O presente Termo de Colaboração poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Administração, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A OSC poderá solicitar a alteração da vigência da parceria mediante formalização e justificativa, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A alteração do Termo de Colaboração poderá ensejar a revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores ou metas, mediante termo aditivo ao Plano de Trabalho original.

## **PARÁGRAFO TERCEIRO**

A parceria deverá ser alterada mediante apostila, independentemente de anuência da OSC, para:

- I - indicação dos créditos orçamentários;
- II – alteração do nome do Gestor da Parceria e alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

## **PARÁGRAFO QUARTO**

A alteração do Termo de Colaboração pressupõe a manifestação prévia da unidade técnica da administração pública a qual se vincula a parceria mediante justificativa por escrito, apreciação jurídica da Procuradoria Geral do Estado ou unidade equivalente e autorização do CONCEDENTE.

## **PARÁGRAFO QUINTO**

Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

## **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE**

### **Cabe à OSC as seguintes obrigações:**

- I. executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Colaboração;
- II. prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- III. manter escrituração contábil regular;
- IV. divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- V. manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto nos arts. 51 e 53 da Lei nº 13.019/2014;
- VI. devolver à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria;
- VII. dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- VIII. responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de investimento e de custeio, inclusive as relativas à pessoal;
- IX. aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados;
- X. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à administração pública e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da parceria, exceto quando isto ocorrer por exigência da administração pública ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- XI. manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria, que deverão ser emitidos em nome da OSC Celebrante, devidamente identificados com o número do Termo de Colaboração durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação específica;
- XII. observar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
- XIII. celebrar termo de atuação em rede e apresentá-lo à administração pública até 60 (sessenta) dias da sua celebração, caso opte por esta modalidade, observando o disposto no parágrafo único do art. 35-A, da Lei nº 13.019/2014 e, em caso de rescisão, comunicar à administração pública no prazo de 15 dias;
- XIV. manter, durante toda a execução da parceria, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na seleção;
- XV. destacar a participação do Governo do Estado e do Órgão CONCEDENTE, (Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte em qualquer ação promocional relacionada ao Termo de Colaboração, obtendo previamente o seu consentimento formal;
- XVI. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo;
- XVII. utilizar os bens e serviços custeados com recursos da parceria exclusivamente na execução do objeto deste Termo de Colaboração;

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, além das obrigações contidas neste Termo de Colaboração por determinação legal, obriga-se a:

- I. realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à OSC;
- II. manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;
- III. divulgar, em seu sítio oficial na internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- IV. prestar esclarecimentos e informações à OSC que visem orientá-la na correta execução da parceria, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente termo;
- V. prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Colaboração em toda sua extensão e no tempo devido;
- VI. proceder à publicação resumida do Termo de Colaboração e de seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal de até 10 (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número de referência do chamamento público ou do ato de

fundamentação legal da dispensa ou inexistência, nome das partes, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração e o nome do Gestor da Parceria;

VII. designar Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, por ato publicado no Diário Oficial do Estado, para monitorar e avaliar o cumprimento do Plano de Trabalho;

VIII. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

IX. analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;

X. providenciar a consignação das dotações destinadas a custear este Termo de Colaboração no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado;

#### **CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas pelo Gestor da Parceria, Sílvia Ferraz de Oliveira, cadastro nº 92008661, designado pela Portaria nº 118/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/11/2023, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos servidores Albene Diciula Piau Vasconcelos - matrícula nº 11.164.501, Cíntia Gois Moreira matrícula - nº 92.080.615, Joelma Ferreira de Santana - matrícula n. 92.078.763. Fernanda Carvalho Palmeira Brocchini - matrícula nº 92.012.640, Marleide Moreira Nogueira - matrícula nº 92.061.247, designada pela Portaria nº 119/2023 publicada no Diário Oficial do Estado de 17/11/2023.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A forma de monitoramento e avaliação estará definida no Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, que contemplará, dentre outros elementos, o planejamento das atividades contendo as técnicas e instrumentos a serem utilizados nos trabalhos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados em cada atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico de terceiros, de delegação de competência ou de celebração de parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, conforme previsto no § 1º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria quando atingido o percentual de 50% da execução da parceria e após a conclusão da parceria quando apresentado os 50% restante de execução, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

No ato da homologação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá gerar recomendações de melhoria da parceria com base nas informações contidas no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

O Gestor da Parceria encaminhará relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria homologado ao dirigente máximo do órgão **CONCEDENTE** e à OSC e providenciará a sua publicação no sítio eletrônico oficial ou na plataforma eletrônica, quando disponível.

#### **CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas constitui-se no procedimento de análise e avaliação da execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: apresentação das contas, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil; análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil ocorrerá de forma:

- a) Parcial, após 50% da execução do objeto contrato;
- b) Anual, até o último dia do mês de fevereiro do exercício subsequente;
- c) Final, até 100% (cem por cento) da execução do objeto contratado, 90 dias após o término da vigência deste instrumento de parceria, podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado pela OSC e aprovado pela administração pública.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no art. 18 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O custo dos recursos alocados parcialmente na realização do objeto da parceria será determinado mediante rateio, cuja memória de cálculo deverá ser detalhada nos Relatórios de Prestação de Contas, contendo os critérios de rateio, o valor do custo total do recurso e de todas as frações rateadas, com especificação das respectivas fontes provedoras (nome, CNPJ e o número do instrumento de parceria/contrato).

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

A apresentação dos documentos indicados no parágrafo segundo desta cláusula não obsta que a administração pública solicite outros documentos necessários à avaliação e ao monitoramento da execução da parceria, conforme as especificidades de seu objeto.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

Na hipótese de celebração de termo de atuação em rede, cabe a OSC Celebrante apresentar a prestação de contas inclusive no que se refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

1ª opção - para parcerias com valor global igual ou inferior a R\$250 mil:

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, o relatório de execução do objeto e, em caso de descumprimento de metas e resultados ou indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, o relatório de execução financeira.

OU

2ª opção - para parcerias com valor global superior a R\$250 mil:

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, assim como o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira.

#### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

#### **PARÁGRAFO OITAVO**

O Gestor da Parceria considerará ainda nas análises de prestações de contas o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

#### **PARÁGRAFO NONO**

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas, parte integrante do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua apresentação, prorrogável por igual período desde que devidamente justificado, avaliando-a como:

- a) regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- b) regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- c) irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

#### **PARÁGRAFO DÉCIMO**

O CONCEDENTE aprovará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a prestação de contas desde que cumpridos o objeto e as metas da parceria, ressalvando a aprovação quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

#### **PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO**

Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, o Gestor da Parceria notificará a OSC, podendo esta:

- a) sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
- b) apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Gestor da Parceria, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao administrador público do órgão ou entidade, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

#### **PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO**

O saneamento da irregularidade será realizado por meio do ressarcimento ao erário dos recursos financeiros relacionados com a irregularidade, podendo a OSC solicitar ao CONCEDENTE autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no instrumento de parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

#### **PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO**

Persistindo a irregularidade após o decurso do prazo para o seu saneamento, o CONCEDENTE rejeitará a prestação de contas, instaurará o processo de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II, art.73 da Lei nº 13.019/2014, cabendo ainda:

- I. vedar a transferência de novos recursos;
- II. registrar a rejeição e suas causas em sítio oficial na internet, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

#### **PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO**

A análise das prestações de contas não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
- III. quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

#### **PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO**

A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial na internet.

#### **PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO**

A administração pública apreciará a prestação final de contas no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS HUMANOS**

Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As despesas com remuneração de equipe previstas no plano de trabalho são proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, assim como compatíveis com o valor de mercado e observam os acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Estadual.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá demonstrar na prestação de contas a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O pagamento das verbas rescisórias, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no Plano de Trabalho.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

A contratação de pessoal para execução da parceria será precedida de processo seletivo, observadas a publicidade e a impessoalidade.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

O pagamento de remuneração de pessoal contratado pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

Fica vedada à administração pública a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

A rescisão do Termo de Colaboração poderá ser efetivada:

I. por ato unilateral da administração pública, na hipótese de:

- a) não haver saneamento pela OSC de irregularidades na execução da parceria, após transcurso do prazo previsto para a regularização;
- b) o Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.

II. por ato unilateral da OSC, na hipótese de:

- a) atrasos dos repasses devidos pela administração pública, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à OSC notificar a administração, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela OSC para execução do objeto da parceria;
- b) comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do termo de colaboração, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.

III. por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A intenção da rescisão deverá ser formalizada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes da concretização do ato rescisório.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Na hipótese de rescisão prevista no item a) do inciso I, a autoridade competente da administração pública determinará a imediata instauração de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº. 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCERRAMENTO DA PARCERIA**

Ao final da sua vigência ou quando da sua rescisão, o Termo de Colaboração será considerado extinto devendo a administração e a OSC prosseguir com as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações de encerramento elencadas no parágrafo primeiro desta cláusula.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Quando do encerramento deste Termo de Colaboração, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

**I. OSC:**

- a. apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias o máximo 90 (noventa) dias de acordo com art. 69 caput e §1º da Lei nº 13.019/2014], a Prestação de

Contas Final do período de vigência do Termo de Colaboração;

b. devolver à administração pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;

c. disponibilizar à administração pública todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso, bem como aqueles adquiridos em virtude do Termo de Colaboração.

## **II. O CONCEDENTE:**

a) revogar a permissão de uso dos bens públicos;

b) inventariar os bens sob responsabilidade da OSC para execução do objeto contratado, inclusive incorporando ao patrimônio público aqueles adquiridos em virtude do Termo de Colaboração.

c) apreciar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias contado da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, podendo o prazo ser prorrogado justificadamente por igual período.

## **PARAGRAFO SEGUNDO**

As partes deverão assinar Termo de Encerramento do Termo de Colaboração que deverá conter a data efetiva de encerramento das atividades, declaração de devolução dos bens permitidos pela administração pública e de cumprimento dos compromissos assumidos pela OSC.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES.**

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº. 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois anos);

c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As sanções estabelecidas nos itens b e c são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

## **PARÁGRAFO TERCEIRO**

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

I. A administração pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade

II. Em qualquer hipótese é assegurado à OSC amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.

III. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

IV. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.

V. Fica eleito o Foro do Município de Salvador do Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

VI. E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

**DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**  
**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE**

**MARIA MADALENA CARNEIRO OLIVEIRA**  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TRAZ DA ROÇA**

## **TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

**PLANO DE TRABALHO  
ANEXO ÚNICO  
TERMO DE COLABORAÇÃO N 019/2024**

Edital de Chamamento Público nº.007/2023

**Finalidade da Seleção:** Apresente proposta visa à celebração de parceria com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Colaboração, com a finalidade de executar projeto para oferta de cursos técnicos profissionalizantes do Programa Qualifica Bahia no Território do Sisal Estado da Bahia, nos termos e condições estabelecidos neste Edital supra.

**A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC.**

**Dados da OSC.**

**Nome da OSC:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TRAZ DA ROÇA. CNPJ: 04.994.388/0001-44

**Data de Criação:** 03/01/2002

**Endereço:** FAZENDA TRAZ DAROÇA, SN, ZONARURAL, RIACHÃO DO JACUÍPE/BA, CEP: 44.640-000.

**Telefone:** 7598168 2210.

**Endereço eletrônico (e-mail):** [associacaotrazdaroca@gmail.com](mailto:associacaotrazdaroca@gmail.com)

**Dados do Representante Legal**

**Nome:** MARIA MADALENA CARNEIRO OLIVEIRA

**Endereço:** FAZENDA TRAZ DA ROÇA, SN, ZONA RURAL, RIACHÃO DO JACUÍPE/BA, CEP: 44.640-000.

**Endereço eletrônico (e-mail):**

**RG/Órgão expedidor/UF:** 0555574040SSP/BA CPF: 885.508.505-00

**B. OBJETO DA PARCERIA.**

**PROJETO QUALIFICA BAHIA NO TERRITÓRIO DO SISAL**

Constitui-se objeto da parceria a execução das ações de Qualificação Social e Profissional, vinculadas ao Programa Qualifica Bahia, no Território do Sisal, com o objetivo de promover qualificação social e profissional de trabalhadores e trabalhadoras em alinhamento com as demandas do setor produtivo regional.

A realização de parceria com o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE, pretende atender a iniciativa da execução de 26 turmas, com 20 educandos cada, com carga horária de 120h para aplicação dos cursos de qualificação social e profissional, totalizando 520 educandos, beneficiados diretamente do projeto, em 10 Municípios dos Territórios de Identidade do Sisal, em áreas diversas, em conformidade com as necessidades do processo de ensino aprendizagem dos beneficiários do projeto, durante um período de 12 meses, de acordo com o quanto estabelecido no Termo de Referência do presente edital.

**C. OBJETIVO DA PARCERIA.**

A presente proposta visa a execução de 26 turmas, com 20 educandos cada, com carga horária de 120h para aplicação dos cursos de qualificação social e profissional, totalizando 520 educandos, beneficiados diretamente do projeto, em 10 Municípios dos Territórios de Identidade do Sisal, em áreas diversas, em conformidade com as necessidades do processo de ensino aprendizagem dos beneficiários do projeto, durante um período de 12 meses,

A Associação Comunitária De Traz Da Roça irá executar o Lote 21, dados, quadro abaixo:

Lote Nº de	Nº de Projetos selecionados	Valor de Cada turma	Exercício 2024 1ª parcela	Exercício 2024 2ª parcela	Valor Total Do Projeto
Lote 21 Sisal	1 projeto para realização de 26 turmas	R\$26.400,00	R\$343.200,00	R\$343.200,00	R\$686.400,00

## D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETIVA DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS.

O Estado da Bahia, historicamente tem concentrado sua economia em alguns setores localizados em poucas cidades, destacando-se como polos econômicos que se tornaram referência para todo o Estado.

Por se tratar de um Estado amplo territorialmente, com área de 567.295 km<sup>2</sup> (IBGE, 2019), sendo o quinto maior Estado do Brasil em extensão territorial e um índice populacional de aproximadamente

14.985.284 habitantes, conforme estimado (IBGE, 2021), sendo quarto Estado mais populoso do país, a concentração econômica e investimentos em políticas públicas em poucas cidades, tem aumentado gradualmente as desigualdades sociais, especialmente nas regiões desassistidas com as políticas de emprego e geração de renda. O Território de Identidade do Sisal é composto por 20 municípios de pequeno e médio porte, na sua maioria com menores índices populacionais individualmente e localizadas com distâncias significativas da capital

do Estado e dos polos de concentração de renda e escoamento de produtos e serviços.

Por este e outros aspectos, os impactos das desigualdades econômica, educacional, cultural e social tem perseguido os habitantes destas regiões historicamente e de forma gradual.

Importante destacar ainda, que estes Municípios são formados por cidades com aspectos rurais, nas quais predominam como fontes principais na composição da renda familiar: os benefícios do INSS e as pequenas rendas da agricultura familiar, que somam juntas mais de 60% da renda da população. Somam-se a estas, as rendas oriundas do comércio, das prefeituras e benefícios do bolsa família, mas incapaz de incluir todas as pessoas no orçamento mínimo para sobrevivência familiar. O setor de empregos formais certamente atingindo índices irrisórios se comparados aos grandes polos do Estado.

Outro aspecto importante diz respeito a formação profissionalizante. Este território não dispõe de uma universidade pública de amplo acesso, em raras exceções um ou outro município são atendidos por pequenos polos da UNEB, ainda assim, com uma grade de cursos limitada apenas para oferta curricular nas áreas de licenciaturas e excepcionalmente algum outro curso fora desta grade. As poucas faculdades particulares que se instalaram nestes territórios não oferecem estrutura capaz de promover uma educação com a qualidade exigida pelo mercado de trabalho.

As ofertas de cursos técnicos profissionalizantes compostos de conteúdos para qualificação social e profissional surgem como uma importante alternativa para amenizar a deficiência educacional voltada para promoção de formação profissionalizante nestes dois territórios, bem como, suprir parcialmente a lacuna deixada pela ausência de instituições educacionais que promovam educação formal de nível superior.

## E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS.

### AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

#### **Ação 1. Divulgação, Inscrição e Matrícula do Público Beneficiário**

A OSC realizará a divulgação e inscrição dos beneficiários, além de solicitar toda a documentação para a efetivação da matrícula do público que atenda ao perfil do projeto.

Será responsabilidade de OSC formar cadastro de reserva para eventuais substituições, obedecendo ao mínimo de 75% da frequência para certificação.

A OSC se responsabilizará pela aplicação do questionário de pesquisa socioeconômico dos beneficiários matriculados e apresentará planilha com as informações catalogadas.

**Critério de Aceitação:** Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto, exemplo: jovens e trabalhadores desempregados, sob risco de desemprego ou buscando atualização profissional, internos e egressos do sistema prisional e de medidas socioeducativas, pessoas com deficiências e idosos;

É facultado a OSC, para efeito de comprovação da execução das metas, a taxa de 10% (dez por cento) das vagas não preenchidas nos cursos, conforme quadro de indicadores e metas.

#### **Ação 2. Realização de Qualificação**

A OSC irá promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido no ANEXO I - Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária, observando o público beneficiário.

Associação Comunitária De Traz Da Roça irá promover qualificação social e profissional no Território de Identidade do Sisal em 10 Municípios, em áreas diversas, Biritinga (02 turmas), Cansanção (01 turma), Conceição do Coité (05 turmas), Ichú (02 turmas), Itiúba (05 turmas), Monte Santo (02 turmas), Quijingue (01 turma), Retiroândia (02 turmas), Serrinha (05 turmas), Teofilândia (01 turma).

**Critério de Aceitação:** Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido no ANEXO II - Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária, observando o público beneficiário.

Modalidade presencial: auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, material didático, duas camisas, EPI's para os cursos que demandem esses equipamentos e certificado de conclusão do curso, conforme Resolução Nº 783/2017 e Norma de Execução Nº 113/2019. Além disso, deve haver previsão de despesas com contratação de instrutores, equipe administrativa, coordenador geral, insumos para aulas práticas e despesas administrativas. A carga horária máxima por dia será de 05 (cinco) horas e a frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento).

Atenção: Serão considerados como auxílio transporte o repasse do valor das passagens de transporte coletivo, a contratação de empresa de transporte (desde que os valores sejam compatíveis com o valor orçado para o provimento do transporte coletivo). O transporte será repassado quinzenalmente ao apoio administrativo que fará o controle de entrega e recolhimento das listas de recebimento.

A carga horária dos cursos observará os seguintes parâmetros:

Serão reservados 40 horas aulas para qualificação social QP, 40 horas aulas para teórica introdução a disciplina e 40 QP horas aulas para prática profissional, totalizando as 120 horas de cada curso.

Serão reservadas 10% das vagas para PDC idosos, de acordo com as demandas de cada localidade.

Cada turma contará com uma carga horária de 05h aulas diárias, somando um total de 25h semanais, podendo concluir cada curso em até 05 semanas. Será obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) para efeito de certificação.

As aulas acontecerão ordinariamente de segunda a sexta-feira, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, podendo ser programada excepcionalmente atividades de campo ou aulas e reposição aos sábados, com prévia autorização através de ofício enviado a coordenação da COQUAP.

Os locais das aulas presenciais serão definidos em conjunto com os parceiros de cada cidade, previamente ao início dos cursos.

Os educandos receberão individualmente material didático, kit do aluno, duas camisetas, EPIs quando necessário, auxílio transporte e equivalente a duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche diário e certificação para aqueles que concluírem os cursos, disponibilização de professores / instrutores capacitados e que os auxiliarão de forma eficiente nesta jornada pela busca do conhecimento técnico-profissionalizante e de orientação socioeconômico.

#### **Ação 3. Monitoramento e Acompanhamento**

A OSC emitirá relatório de monitoramento e acompanhamento trimestral contendo dados e informações que demonstrem a execução física das turmas por meio de registros audiovisuais (fotografias, vídeos e apresentações infográficas).

**Critério de Aceitação:** Contratação de um coordenador local para acompanhamento diário com aplicação de listas e realização de registros fotográfico e vídeos.

**AÇÃO 4 – Realização de Pesquisa de Satisfação**

A OSC aplicará ao final da execução dos cursos pesquisa de satisfação a todos os educandos concluintes, além de apresentar a SETRE relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.

**Critério de Aceitação:** Aplicação de, pelo menos, 468 questionários (90%) para aferição de satisfação dos participantes concluintes, demonstrada através de relatório consolidado, contendo gráficos e comentários.

**AÇÃO 5 Prestação de Contas**

A OSC deve apresentar os documentos prestação de contas ao final da execução de cada etapa de todas as turmas.

**Critério de Aceitação:** A prestação de contas será apresentada de forma parcial, até 30 dias corridos após a conclusão da primeira etapa de execução das turmas (50%) e, prestação de contas final, em até 30 dias corridos após término das aulas da segunda etapa (restantes 50%).

**AÇÃO 6 Certificação**

Ao final da execução da carga horária proposta no curso a OSC realizará a certificação de todos os educandos que atenderem a frequência mínima de 75%.

**Critério de Aceitação:** Certificação de pelo menos 468 educandos (90%), demonstrado através de listas de presença, mapa de frequência e lista de certificados.

**INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo

Planejamento do(a) [Projeto / Atividade]	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano)											
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10		
OBJETIVO DA PARCERIA	Indicador 1: serão implementadas 26 turmas pelo projeto	Turmas	Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a iniciar, abertas, em andamento e concluídas.		04	06	03						06	03	04
	Indicador 2: serão certificadas 520 pessoas pelo projeto	Pessoas	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos.				80	120	60						120

AÇÃO	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Observações
Meta 1 - Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público	Indicador 3: 520 matrículas realizadas.	Matrículas	Relatório intético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado.	80	120	60				120	60	80		Alcance da meta: Entre 100% a 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou





De acordo com as orientações disponíveis na Resolução Nº 783/2017 e na Norma de Execução Nº 113/2019, serão priorizados:

Beneficiários do seguro-desemprego, trabalhadores desempregados cadastrados no banco de dados da Rede Sine Bahia, trabalhadores empregados e desempregados afetados por processo de modernização tecnológica, choques comerciais e/ou outras formas de reestruturação econômica produtiva, beneficiários de política de inclusão social e de políticas de integração e desenvolvimento regional e local, internos e egressos do sistema prisional e de medidas socioeducativas, trabalhadores resgatados de regime de trabalho forçado ou reduzido à condição análoga à de escravo, familiares de egressos do trabalho infantil, trabalhadores de setores considerados estratégicos da economia, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e da geração de trabalho, emprego e renda, trabalhadores cooperativados, em condição associativa ou auto gerenciada, e empreendedores individuais, trabalhadores rurais, pescadores artesanais, aprendizes (considerar a faixa etária estabelecida na Lei da Aprendizagem nº 10.907/2000), estagiários, pessoas com deficiência e idosos.

A equipe de coordenação irá realizar articulações e construir parcerias locais em cada cidade, com organizações sociais, sindicatos, cooperativas, escolas, prefeituras, câmaras de vereadores, igrejas e outros parceiros para divulgar os cursos, mobilizar os alunos e promover as Inscrições e Matrícula do Público Beneficiário.

Somente poderão ser beneficiários dos cursos de qualificação social e profissional aqueles que apresentar cópia do CPF, documento oficial com foto (RG – frente e verso ou Carteira de Habilitação – CNH) comprovante de residência, comprovante de escolaridade e ficha de inscrição assinada pelo interessado confirmando a veracidade das informações fornecidas.

No caso do interessados que possuam e desejem ser chamados pelo nome social, a informação deverá registrada na ficha de inscrição.

As turmas devem conter, no mínimo, de 20 educandos. AOSC deverá fazer cadastro reserva, caso ocorra desistência, obedecendo ao período de até 10% do período da carga horária total do curso.

Será obrigatória a destinação de 10% (de por cento), das vagas do total de turmas do termo celebrado, para atendimento a pessoas com deficiências, desde que elas não lhes sejam impeditivas ao exercício da atividade laboral correspondente ao curso pretendido, e, cumulativamente, para atendimento a idosos. Como forma de comprovação para pessoas com deficiência será imperecível a apresentação de laudo médico ou atestado.

No caso de não atendimento do percentual de destinação para pessoas com deficiência, deve ser elaborado e entregue documento com justificativa comprovando a impossibilidade de atendimento.

Após preenchimento das turmas, a OSC encaminhará para SETRE a relação dos inscritos, com cópia da documentação solicitada. Será de responsabilidade das OSC o preenchimento integral do formulário socioeconômico de cada educando disponibilizado na plataforma Suite CRM, no endereço <http://relacionamento.setre.ba.gov.br/>, até o término da execução de cada turma.

A equipe de coordenação designará uma pessoa para promover reuniões de abertura dos cursos com as turmas para explicar a metodologia do curso, o detalhamento das etapas, distribuir os materiais e organizar o sistema de frequência e detalhar a metodologia de pagamento de auxílio transporte para deslocamento dos educandos.

Turmas	Qtd de educando/a por cada turma	C/hsemanal por cada turma	C/hdiária por cada turma	Qtd de semanas por cada turma	C/hTotal por cada turma	Período de Execução de todas as turmas	Período das aulas
26	20	25h	05h	05	120h	12meses	Matutino, vespertino e noturno

Os locais para execução das aulas teóricas e práticas de qualificação social e profissional serão cedidos a título gratuito mediante parcerias com associações, sindicatos, prefeituras e outros parceiros.

#### Distribuição entre Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária e Lotes

Lote	Território	Município	Cursos	Qtd Turmas	Qtd de alunos/turma	Carga horária
------	------------	-----------	--------	------------	---------------------	---------------

Lote21	Sisal	Birtinga	Cabeleireiro(a)E Maquiador(a)	1	20	120h
	Sisal	Birtinga	Corte E Costura	1	20	120h
	Sisal	Cansanção	Corte E Costura	1	20	120h
	Sisal	Conceição Do Coité	Cabeleireiro(a)E Maquiador(a)	1	20	120H
	Sisal	Conceição Do Coité	Doces Salgados	E 1	20	120h

Sisal	Conceição Do Coité	Manutenção E Reparo De Celular	1	20	120h
Sisal	Conceição Do Coité	Produção De Frutas E Hortaliças Processadas	1	20	120h
Sisal	Conceição Do Coité	Recepcionista (Com Noções De Informática E Línguas - Inglês Ou Espanhol)	1	20	120h
Sisal	Ichú	Beneficiamento dos Tubérculos	1	20	120h
Sisal	Ichú	Drenagem Linfática E Massagista	1	20	120h
Sisal	Itiúba	Agricultor Orgânico E Prática Em Compostagem	1	20	120h
Sisal	Itiúba	Apicultura	1	20	120h
Sisal	Itiúba	Beneficiamento dos Tubérculos	1	20	120h
Sisal	Itiúba	Cabeleireiro(a) E Maquiador(a)	1	20	120h
Sisal	Itiúba	Manicure E Pedicure Com Técnicas De Alongamento	1	20	120h
Sisal	Monte Santo	Artesão Confeccionador De Bijóias E Ecojóias	1	20	120h
Sisal	Monte Santo	Culturas Digitais E Mobilização De Redes Sociais	1	20	120h
Sisal	Quijingue	Pedreiro Polivalente	1	20	120h
Sisal	Retirolândia	Cabeleireiro(a) E Maquiador(a)	1	20	120h
Sisal	Retirolândia	Apicultura	1	20	120h
Sisal	Serrinha	Corte E Costura	1	20	120h
Sisal	Serrinha	Doces E Salgados	1	20	120h
Sisal	Serrinha	Padeiro e Confeiteiro(a)	1	20	120h
Sisal	Serrinha	Promotor(a) De Vendas	1	20	120h
Sisal	Serrinha	Reciclagem De Materiais	1	20	120h
Sisal	Teofilândia	Operador De Máquinas Agrícolas	1	20	120h

## QUALIFICAÇÃO SOCIAL

Ementado Curso		Conteúdos
<b>Qualificação Social (Conteúdos Básicos)</b>	Análise de diversos tipos de textos e sua intencionalidade; construção do conhecimento acerca da língua formal, enfatizando a concordância e o uso de pronomes	Comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de texto
	Construção da ideia de números e aplicação de operações matemáticas; compreensão dos conceitos e representação de fração; operações com fração; aplicação dos conceitos e cálculos de juros e porcentagem; análise e aplicação das unidades de medidas.	Raciocínio lógico-matemático
	Apresentação de técnicas de segurança a serem adotadas no ambiente de trabalho e suas Normas Regulamentadoras - NR, relativas à segurança e medicina do trabalho	Saúde e segurança no trabalho
	Análise de relações e mudanças sociais; discussões sobre tipos de violência e suas causas; reflexão sobre ética e diversidade cultural, étnica e religiosa. Reflexão sobre identidade, realização pessoal e relações interpessoais. Papel social e político do cidadão. Direitos humanos e sociais.  Aprofundamento de conceitos sobre gênero; perspectivas do mundo do trabalho em relação ao gênero. Análise da forma de intervenção do poder público na redução da disparidade relacionada a gênero e raça. Ética e Responsabilidade Social nas empresas. Valores e Cultura Organizacional.  Responsabilidade Empresarial na relação com o meio ambiente e sustentabilidade. Relações Trabalhistas. Empregados e Empregadores - direitos e deveres. Estabelecimento de relações entre saúde e trabalho.	Direitos humanos, sociais e trabalhistas
	Percepção, empatia e comunicação; marketing pessoal; abordagens da gestão de pessoas; inteligência emocional; ética nas relações interpessoais; como lidar com conflitos no ambiente de trabalho	Relações interpessoais no trabalho
	Empregabilidade. Orientação para o Trabalho. Como se comportar em processos de seleção no ambiente de trabalho. Simulação de entrevista para emprego. Elaboração de currículo profissional.	Orientação profissional

	<p>Análise de ações humanas ambientalmente sustentáveis. Reflexão sobre influência e papel da mídia. Discussão sobre a necessidade de consumo e o exercício da cidadania.</p> <p>Discussão sobre higiene e apresentação pessoal.</p>	<p>Responsabilidade socioambiental</p>
	<p>Trabalho com computadores - O que é um computador? Partes do computador; Tipos de computadores pessoais; O que é um sistema operacional?; Navegar no seu sistema operacional; Trabalhar com arquivos e pastas; Compreender o clique certo; Trabalho com janelas; Personalize sua área de trabalho; Use Cortana com Windows 10; Use recursos de acessibilidade no Windows 10; O que é um aplicativo; Escolha o aplicativo certo; Trabalhando com aplicativos no Windows 10; Conectar um dispositivo de armazenamento portátil no Windows 10; Conectar um dispositivo Bluetooth no Windows 10.</p> <p>10. Acesse informações online - O que é internet?; Conecte-se à internet; Conecte-se ao wi-fi; Rede mundial de computadores; Dicas de compras online; Navegue pela web; Pesquisar na internet; Mecanismo de busca; Avaliar mídia;</p> <p>Avaliar informações</p>	<p>Letramento digital (Programa Caminho Digital - Escola do Trabalhador 4.0)</p>

	<p>online. Comunique-se online - Introdução aos e-mails; Cadastre-se para e-mail; Criar AD e enviar e-mail; Conheça o Outlook; Leia e responda ao e-mail; Introdução à vídeo chamada de voz; Entrar e sair; Adicionar contatos; Configurar áudio-vídeo; Noções básicas de bate-papo; Faça uma ligação. Participe online com segurança e responsabilidade - Proteja-se contra o phishing; Comunique-se com segurança; Senha forte; Seja inteligente ao compartilhar itens online; Gerencie suas pegadas digitais; Use informações de forma responsável; Interaja com respeito. Crie conteúdo digital - Introdução Microsoft Office 1; Introdução Microsoft Office 2; O que é Word; Criar um documento; Office online; Imprimir um documento; Editar, adicionar e formatar texto; Salvar um documento; Verificar ortografia, gramática e clareza; Adicionar e formatar listas; Localizar e substituir palavras ou frases; Adicionar formas prontas 1 (tutorial feito no Power Point); Adicionar formas prontas 2 (tutorial feito no Power Point); Criar WordArt e SmartArt; Inserir imagens; Inserir uma tabela; Inserir ou remover números de página; Aplicar temas; Faça as coisas rapidamente como Digame; Office em seus dispositivos móveis; Inserir equações; Converter ou salvar em PDF; Editar PDF. Colaborar e gerenciar conteúdo digitalmente - Por que usar o OneDrive?; Entrar ou criar uma conta; Começando com o OneDrive; Gerenciar arquivos no OneDrive; Configure o OneDrive no seu telefone ou tablete; Use o aplicativo móvel OneDrive; Carregar arquivos e pastas; Criar arquivos e pastas; Restaurar arquivos excluídos; Compartilhar um documento; Compartilhar arquivos e pastas; Coautoria no Word; Adicionar e responder comentários; Controlar alterações e mostrar edições; Aceitar ou recusar alterações; Calendário do Outlook; Criar compromissos e reuniões; Pesquisa instantânea; Categoria de cores e lembretes do calendário; Adicionar um contato; Criar grupos de contatos; Criar tarefas e tarefas pendentes.</p>	
--	--	--

#### QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL CADEIA PRODUTIVA ALIMENTOS CURSO: DOCES E SALGADOS

Orientação de como confeccionar e confeitar doces clássicos e tradicionais, decorar, preparar recheios, salgados finos e similares. Técnicas culinárias para produção e decoração de sequilhos, bolachas e biscoitos. Detalhamento do planejamento e preparo da produção. Elaboração de documentos tais como requisição de materiais, registros de saída de materiais e relatórios de produção. Estudo de normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

#### CURSO: PADEIRO E CONFEITEIRO

Técnicas de preparação de massas doces e salgadas (pães, bolos, tortas, pizza e similares). Aproveitamento e divisão de massas, modelar peças manual e mecanicamente. Orientação sobre o controle do processo de fermentação e uso do forno. Demonstração de como fazer biscoitos, bolachas e temperagem do chocolate. Produção de caldas (especiais e tradicionais), cremes, doces, recheios e salgados. Forma de decoração, utilização dos bicos de confeitar e apresentação final. Técnicas culinárias para a produção e decoração dos diversos tipos de produtos, embalagem, conservação, ornamentação e arranjos. Elaboração de documentos tais como requisição de materiais, registros de saída de materiais e relatórios de produção. Estudo das normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

#### CADEIA PRODUTIVA AGRICULTURA FAMILIAR

#### **CURSO:PRODUÇÃODEFRUTASEHORTALIÇASPROCESSADAS**

Compreende tecnologias relacionadas ao beneficiamento e industrialização de frutas e hortaliças. Atua na elaboração de geleias, doces em massa, pasta, compotas, caldas, néctar, suco, polpas, molhos e apertizados com pH acima de 4,5, respeitando as normas de boas práticas de fabricação e legislações específicas, normas de saúde e segurança do trabalho. Essencial à organização curricular deste curso: desenvolvimento sustentável, cooperativismo, consciência ambiental e empreendedorismo.

#### **CURSO:BENEFICIAMENTODOSTUBÉRCULOS**

Conhecimento de como tratar, moer e beneficiar tubérculos e afins. Demonstração de controle do processo de produção. Apresentação de equipamentos necessários ao processo de produção. Conhecimento dos procedimentos de ajustes dos equipamentos necessários ao processo de produção. Demonstração de como empacotar e armazenar produtos acabados, conforme procedimentos de segurança.

#### **CURSO:AGRICULTORORGÂNICOEPRÁTICAEMCOMPOSTAGEM**

Introdução à Agroecologia e Noções de Legislação Aplicada à Agricultura Orgânica. Conceitos, histórico, importância econômica da agroecologia. Certificação Orgânica e Fundamentação Legal. Legislação Orgânica. Normatização na produção orgânica. Lei orgânica brasileira. Instruções Normativas. Manejo e Conservação do Solo em Sistemas Orgânicos. Preparo do solo. Correção e recuperação do solo. Compostagem. Adubação orgânica. Produção e Conservação de Sementes, Implantação e Produção de Mudas. Acesso e conservação de sementes crioulas. Técnicas especiais para produção de sementes; recipientes e substratos para a produção de mudas. Estruturas para produção de mudas. Produção Vegetal em Sistemas de Agroecológicos. Implantação, Tratos culturais, olerícolas, flores, plantas medicinais, frutíferas, culturas anuais e perenes. Manejo Alternativo de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas. Manejo integrado de plantas daninhas, insetos e doenças; controle biológico e alternativo. Preparo de caldas agroecológicas. Tecnologia de aplicação. Conservação de Alimentos Orgânicos. Alterações dos alimentos. Métodos de conservação de alimentos. Embalagens. Tecnologia de transformação e conservação de produtos de origem vegetal e animal. Higiene e controle de qualidade. Pós-colheita, armazenamento e processamento de frutas, hortaliças, grãos, raízes e tubérculos. Marketing e Comercialização de Produtos Orgânicos. Conceitos básicos de Marketing. Relação entre marketing meio ambiente e produtos orgânicos. Pesquisa de marketing. Estratégias de negociação, vendas e pós-venda.

#### **CURSO:APICULTURA**

Maneja criação e produção e efetua colheita de derivados de animais e insetos úteis, tais como: abelha, bicho-da-seda, minhoca e animais produtores de veneno, para produção de cera, mel, casulo, húmus, substâncias venenosas para vacinas etc. Produzem alimentos e controlam pragas e doenças; montam instalações, administram e comercializam produção oriunda dos referidos animais e insetos. Características socioeconômicas da apicultura. Estudo das espécies de abelhas e também da história da apicultura. Vestimentas e equipamentos utilizados na apicultura. Alimentos das abelhas. Técnicas de se extraíremel, ofavo da colmeia, oprópolis, acera, pólen etambéma geleia real. Localização e instalação do apiário. A apicultura como alternativa de sustento para o homem.

#### **CADEIAPRODUTIVABELEZA,ESTÉTICAEBEM-ESTAR**

##### **CURSO:CABELEIREIROEMAQUIAGEM**

Estudo sobre estética e saúde. Demonstração de técnicas de aplicação de produtos químicos para ondular, alisar ou colorir os cabelos. Demonstração de técnicas de corte de cabelo. Elaboração, composição e aplicação de maquiagens sociais e para caracterizações (maquiagem artística), utilizando técnicas e produtos cosméticos de maquiagem, considerando as tendências da moda e respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais. Teoria e Técnica de maquiagem, Teoria e Técnica para penteados, Preparação de pele, Técnicas de luz e sombras. Estilo esfumado de olhos e tonalidade, Conhecimento de materiais para preparação de penteado, Projeção de penteado semi-presos e soltos, coque e trançado, Adereços para penteados para noite. O mercado profissional dentro do ambiente da saúde e beleza; tendências da pele e dos cabelos. Noções de comportamento dentro do ambiente de trabalho; postura profissional e suas aplicações. A organização dentro do ambiente de trabalho.

##### **CURSO:DRENAGEMLINFÁTICAEMASSAGISTA**

Aplicação de procedimentos estéticos e terapêuticos manipulativos, energéticos, vibracionais e não farmacêuticos. O emprego da massagem: Indicações, Contra-Indicações, Prescrição, Dosagem, Tipos de movimentos (deslizamento, amassamento, fricção, percussão e estiramento), emprego dos diferentes tipos de movimentos. Conhecimento das técnicas de massagem: bases técnicas da massagem, equipamentos, correta posição do paciente e massoterapeuta. Conhecimento de aplicação das massagens: Shantala, Shiatsu, Do-in, Voita, Hoffa e modeladora. Análise das disfunções fisiológicas, sistêmicas, energéticas, vibracionais e inestéticas dos pacientes/clientes. Abordagem em reabilitação de edemas nos principais tipos de cirurgias plásticas e em gestantes. Elaboração de recomendações a pacientes/clientes sobre prática de exercícios, uso de essências florais e fitoterápicos, com o objetivo de diminuir dores, reconduzir ao equilíbrio energético, fisiológico e psico-orgânico, bem como cosméticos, cosmecêuticos e óleos essenciais visando a sua saúde e bem-estar.

##### **CURSO:MANICURE,PEDICUREETÉCNICADEALONGAMENTO**

Formar profissionais capacitados para atuarem no seguimento de beleza, realizando higienização, identificação de doenças relacionadas as unhas e pele (micoses, frieiras etc.), lixamento, corte, polimento e esmaltação das unhas, utilizando diferentes técnicas, procedimentos de biossegurança, materiais e produtos, conforme as necessidades e características do cliente, respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais.

Conceitos sobre anatomia e patologia das unhas e da pele, aplicação de técnicas de alongamento das unhas utilizando fibra de vidro, porcelana e gel moldado, fazer manutenção e remoção de produtos das unhas, tipos de produtos para aplicar técnicas, organizar o espaço de trabalho, atender clientes, atuar de acordo com as normas de biossegurança.

#### **CADEIAPRODUTIVATÊXTIL**

##### **CURSO:CORTEECOSTURA**

Elaboração de projetos e modelagem de confecções de roupas sob encomenda. Confecção de peças-piloto. Preparação de peças e costura de roupas em tecidos, couros e peles. Preparação de produtos para armazenagem e expedição, incluindo atividades de passadoria, embalagem e controle de estoques. Estudo de todas as etapas da confecção de roupas sob medida, desde o desenho do modelo até sua expedição.

#### **CADEIAPRODUTIVATECNOLOGIADAINFORMAÇÃO**

##### **CURSO:MANUTENÇÃOEREPARODECELULAR(SMARTPHONESETABLETS)**

Realizar montagem /desmontagem e manutenção de smartphones, celulares e tablets. Conceitos e Funcionamentos. Instalar, configurar, atualizar componentes de acordo com requisitos técnicos. Componentes agregados: Antena interna, Teclado Touchscreen, Tela, Bateria, Microfone, Alto-falante auricular, Dispositivo de vibração, Cabos flex, Carcaças. Placa principal (placa-mãe). Memória flash e chips de memória. Microprocessador. Dicas importantes para desmontagem de aparelhos específicos. Testes, reparos e conserto, instalando, configurando, atualizando componentes de acordo com requisitos técnicos. Noções de Eletrônica digital; Interpretação de diagramas eletrônicos; Sistemas Operacionais Móveis; Processos de soldagem de componentes SMD.

#### **CADEIAPRODUTIVATURISMOEHOSPEDAGEM**

##### **CURSO:RECEPCIONISTA(ComNoçõesdeInformáticaeLínguas-InglêsouEspanhol).**

Recebem e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros; prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos; marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguradoras sobre presenças estranhas; fecham contas e estadas de clientes. Organizam informações e planejam trabalho do cotidiano. Com Noções de Informática e Línguas (Inglês ou Espanhol) básico para conversação rápida.

## **CADEIA PRODUTIVA COMÉRCIO ATENDIMENTO**

### **CURSO: PROMOTOR DE VENDAS**

Vendem mercadorias em estabelecimentos do comércio varejista ou atacadista, auxiliando os clientes na escolha. Registram entrada e saída de mercadorias. Promovem a venda de mercadorias, demonstrando seu funcionamento, oferecendo-as para degustação ou distribuindo amostras das mesmas. Informam sobre suas qualidades e vantagens de aquisição.

Expõem mercadorias de forma atrativa, em pontos estratégicos de vendas, com etiquetas de preço. Prestam serviços aos clientes, tais como: troca de mercadorias; abastecimento de veículos; aplicação de injeção e outros serviços correlatos. Fazem inventário de mercadorias para reposição. Elaboram relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisas de preços.

## **CADEIA PRODUTIVA CONSTRUÇÃO CIVIL**

### **CURSO: PEDREIRO POLIVALENTE**

Executa trabalhos de construção, reforma e manutenção de obras civis, no que se refere a alvenaria de tijolos, pedras de cantaria, blocos e concreto, contra pisos, revestimentos de pisos e paredes em geral, monta painéis de alvenaria pré-fabricados ou convencionais, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde. Identificação das ferramentas, instrumentos, materiais, equipamentos, ferragem e sua utilização, de acordo com as EB's e NB's.

## **CADEIA PRODUTIVA EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL**

### **CURSO: RECICLAGEM DE MATERIAIS**

Histórico da Educação Ambiental. Políticas de Educação Ambiental. Sustentabilidade ambiental, consumo e cidadania. Vertentes contemporâneas em Educação Ambiental. Educação Ambiental no ambiente urbano, rural e em unidades de conservação. Projetos de Educação Ambiental: planejamento, execução e avaliação. Educação Ambiental no mundo do trabalho. O lixo urbano. A coleta de materiais. A venda do material reciclável coletado e separado. Processo de reciclagem de resíduos sólidos e sucatas. Reciclagem e reprocessamento de papel. Reciclagem de plásticos: filmes plásticos flexíveis e plásticos rígidos, embalagens de poli (tereftalato de etileno) (PET) e artefatos de borracha (pneus). Reciclagem de alumínio (latas). Reciclagem de materiais ferrosos (latas de aço). Reciclagem de vidro. Reciclagem de embalagens cartonadas "longa vida" (material composto de papel). Produtos reciclados e sua qualidade.

## **CADEIA PRODUTIVA ARTE E CULTURA**

### **CURSO: ARTESÃO CONFECIONADOR DE BIJÓIA E JOIAS**

Criação e confecção de peças artesanais com sementes e outras matérias-primas da natureza, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde e de modo que os produtos retratem a cultura local. Realiza a comercialização dos seus produtos e gerencia seus negócios. Integra e orienta profissionalmente a medir, cortar, curvar e desempenar ferros, a planejar, orçar e quantificar materiais. Contexto histórico da joia. Pesquisa tendências da moda com ênfase nos segmentos de joias e seus derivados.

### **CURSO: CULTURA DIGITAL E MOBILIZAÇÃO DE REDES SOCIAIS**

Estudo sobre cultura digital, surgimento da internet e das primeiras redes sociais; Discussão sobre a existência de lixo tecnológico e procedimentos ambientalmente corretos. Utilização de ferramentas de editoração de texto, de planilhas eletrônicas, de imagens e de áudio. Desenvolvimento de procedimentos de comunicação e mobilização em redes sociais em benefício da arte e da cultura local. Leads. Estudo de mercado e público alvo. Espaço de divulgação. Estratégias de atração. Como atuar para a conversão. Search Engine Optimization – SEO. Mídias Sociais Atualizadas. Sequência estruturada de e-mails. Poder do E-mail Marketing. Utilização de hashtags de forma efetiva. Incentivo a compartilhamento. Participação em fóruns. Atração do público alvo em canais de Youtube. Criação de vínculos com listas. Impacto da mobilidade; Dinâmica das redes sociais; Novos insights do cenário digital; Inserção das marcas nas redes sociais; A era do relacionamento.

## **CADEIA PRODUTIVA TRANSPORTE**

### **CURSO: OPERADOR DE MÁQUINAS (AGRÍCOLAS)**

Operam, ajustam e preparam máquinas e implementos agrícolas. Realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Empregam medidas de segurança e auxiliam em planejamento de plantio. O Curso aborda as técnicas de Operação, manutenção, direção e Prevenção de Acidentes na Operação dos equipamentos pesados agrícolas como: Tratores, retroescavadeiras, motoniveladeiras, caminhões, Guindauto/Munck e afins. Instruir o desenvolvimento de competências relativas ao manuseio de máquinas - ferramentas convencionais e de ferramentas manuais de acordo com normas técnicas, ambientais e de segurança.

## **G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

O processo avaliativo é fundamental para promover o melhor desempenho e atingir as metas e ações programadas e satisfazer as expectativas de resultados positivos pelos envolvidos direta ou indiretamente no projeto.

Assim, utilizaremos os seguintes aspectos como parâmetro para avaliação do desempenho:

### **1. Quantitativo**

Quantidade de turmas iniciantes, abertas, em andamento e concluídas para assegurar o desenvolvimento de uma estratégia adequada para atingir a melhor qualidade da aplicação e desenvolvimento da metodologia pedagógica aplicada a cada curso;

Matriculados beneficiários contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso;

### **2. Avaliação de estrutura:**

Realização de pesquisa com os educandos e educadores, fotografias de ambiente e acompanhamento pela equipe de coordenação para averiguar as condições de realização das atividades do curso se são adequadas no aspecto de saúde, segurança e mínimo de conforto / dignidade;

### **3. Avaliação de desenvolvimento:**

Acompanhamento do planejamento pedagógico e metodológico, desenvolvimento das aulas e material disponibilizado;

Pesquisa com os alunos para avaliar a metodologia de aulas, conteúdo, forma de aplicação do conteúdo, ferramentas e tecnologias disponibilizadas para melhorar o aprendizado;

Análise de frequência e perfil dos educandos em cada turma e adequação da distribuição de carga horária realizada;

Listas para monitorar a presença;

Listas de entrega de auxílios de transporte, lanche, camisas e material didático;

Certificação assinada pelos alunos.

4. Relatórios quantitativos e qualitativos elaborados pela equipe de coordenação do projeto, equipe pedagógica, com a participação de educadores e educandos para:

Averiguar sua pertinência, viabilidade e eficácia potencial;

Avaliar a coerência entre as soluções propostas e a realidade que se pretende modificar, objetivos, metas, diagnóstico e proposições;

As avaliações serão realizadas durante todo processo de execução e fornecerá informações sobre o andamento do projeto para análise de resultados e intervenções no desenvolvimento metodológico e executivo.

Continuação no quadro explicativo abaixo.

Ação	Meta	Especificação	Indicadores	Meios de Verificação
<b>Ação 1.</b> Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atenda ao perfil do projeto.	520 matrículas realizadas.	Divulgação nos territórios de identidade	<p>Materiais de divulgação</p> <p>Fichas de inscrições</p>	<p>Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto;</p> <p>Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso acompanhada de cópias dos respectivos documentos, conforme perfis específicos</p>
<b>Ação 2.</b> Promover qualificação social e profissional	26 turmas implementadas nos dois territórios  520 pessoas capacitadas	<p>Elaboração e confecção dos materiais didáticos (módulos), Kit Educando e Camisas para 520 educandos.</p> <p>Aquisição de lanche</p> <p>Contratação de equipe técnica</p> <p>Aquisição de material de consumo, expediente, limpeza</p> <p>Pagamento de transporte para os educandos</p>	Notas fiscais, pagamentos realizados.	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantil de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático. Carga horária máxima por dia será de 05 (cinco) horas e a frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento).

<b>Ação 3.</b> Realizar Pesquisa de satisfação com beneficiários	520 pessoas participando da pesquisa de satisfação	Realização de pesquisa de satisfação	Relatório elaborado e aplicado	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa e tamanho da mostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive comentários explicativos;
<b>Ação 4.</b> Certificação.	520 pessoas certificadas	certificação de 520 educandos referente as 26 turmas	Evento de certificação	Certificação de no mínimo 90% de jovens qualificados (levando em consideração uma porcentagem pode desistir do curso no seu andamento).
<b>Ação 5.</b> Prestação de Contas.	02 prestações de contas entregues.	Entregada Prestação de Contas	Prestação de contas	Prestação de contas parcial, até 30 dias corridos após a conclusão da primeira etapa de execução das turmas (50%) e, a prestação de contas final, em até 30 dias após término das aulas da segunda etapa (restantes 50%).
<b>Ação 6.</b> Certificação.	520 pessoas certificadas	Certificação de 520 educandos referente as 26 turmas	Evento de certificação	Certificação de pelo menos 468 educandos (90%), lista de certificados

H. EQUIPEDETRABALHO

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração	
1	Coordenador Geral	1	PJ	40h	2.000,00	24.000,00	
2	Coordenador pedagógico	1	PJ	40h	1.800,00	21.600,00	
3	Coordenador local	26	PJ	40h	2.000,00	24.000,00	
4	Assistente administrativo	1	PJ	40h	1.420,00	17.040,00	
5	Instrutor para aulas de Qualificação Social	26	PJ	1.040h	6.500,00	52.000,00	
7	Instrutores para aulas de teoria e prática profissional	26	PJ	2.080	13.000,00	104.000,00	
<b>TOTAL 81</b>						<b>26.720,00</b>	<b>242.640,00</b>

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESA

1. Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1 Recursos Recebidos	343.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	686.400,00
1.2 Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral de Receitas</b>	<b>343.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>343.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>686.400,00</b>

2. Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
<b>Despesas com Recursos Humanos - Remuneração da equipe</b>													
<b>2.1</b>													
<b>2.1.1</b>													
2.1.1.1 Salários		7.220,00	7.220,00	7.220,00	7.220,00	7.220,00	7.220,00	7.220,00	7.220,00	7.220,00	7.220,00	7.220,00	7.220,00
2.1.1.2 Remuneração de Instrutores	0,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
<b>Subtotal (Remuneração da equipe)</b>	<b>7.220,00</b>	<b>26.720,00</b>	<b>26.720,00</b>	<b>26.720,00</b>	<b>26.720,00</b>	<b>26.720,00</b>	<b>26.720,00</b>	<b>7.220,00</b>	<b>7.220,00</b>	<b>7.220,00</b>	<b>7.220,00</b>	<b>7.220,00</b>	<b>26.720,00</b>
<b>2.1.2 Encargos Sociais</b>													
2.1.2.1 INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2 FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3 FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4 Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5 PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6 1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7 13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8 IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9 ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10 Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal (Encargos Sociais)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>Subtotal(RecursosHumanos)</b>	<b>7.220,00</b>	<b>26.720,00</b>	<b>26.720,00</b>	<b>26.720,00</b>	<b>26.720,00</b>	<b>26.720,00</b>	<b>7.220,00</b>	<b>7.220,00</b>	<b>26.720,00</b>	<b>26.720,00</b>
----------------------------------	-----------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	-----------------	-----------------	------------------	------------------

**2.2 Custos Diretos**

2.2.1 Divulgação: confecção de camisas para 36.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2 Lanche para educandos 7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00
2.2.3 Auxílio transporte diário para alunos 5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00
2.2.4 Material didático para kit do aluno 6.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.5 Papel ofício para impressão de módulos 6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.6 Insumos e EPIs para aulas práticas 1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2.2.7 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal(Custos Diretos) 63.868,00</b>	<b>14.500,00</b>	<b>14.500,00</b>	<b>14.500,00</b>	<b>14.500,00</b>	<b>14.500,00</b>	<b>14.500,00</b>	<b>14.500,00</b>	<b>14.500,00</b>	<b>14.500,00</b>	<b>14.500,00</b>	<b>14.500,00</b>

**Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**

(Especificar) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal(Aquisição de Equipamentos) 0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**2.4 Custos Indiretos**

2.4.1 Comunicação, Marketing e publicidade e 5.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte- locaçãodeveiculode											
2.4.2 passeiocomsuportededemotoristapara 3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
ascidades											
2.4.3 Materialdeescritório 1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4 Combustível 2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2.4.5 Alugueldemáquinaseequipamentos 3.261,00	3.261,00	3.261,00	3.261,00	3.261,00	3.261,00	3.261,00	3.261,00	3.261,00	3.261,00	3.261,00	3.261,00
2.4.6 Assessoriadecomunicação 1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2.4.7 Assessoriacontábil 3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2.4.8 Assessoriajurídica 5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>Subtotal(CustosIndiretos) 25.021,00</b>	<b>17.761,00</b>	<b>17.761,00</b>	<b>17.761,00</b>	<b>17.761,00</b>	<b>17.761,00</b>	<b>17.761,00</b>	<b>17.761,00</b>	<b>17.761,00</b>	<b>17.761,00</b>	<b>17.761,00</b>	<b>17.761,00</b>
<b>Total Geral de Despesas 686.400,00</b>											

#### J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	Mês1-1ª parcela	Mês7-2ª parcela
2024	R\$343.200,00	
2025		R\$343.200,00

L.	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS				
	<p>1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.</p> <p>3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.</p> <p>Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.</p>				
M.	Local/Data	N.	Nome Completo do(a) Proponente	O.	Assinatura do(a) Proponente

Salvador, _/2024.	<b>MADALENA CARNEIRO OLIVEIRA</b>	
<b>P.</b>	<b>APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)</b>	
<b>Comissão de Seleção de Projetos:</b> ( ) Aprovado		
Data: /	Data: / /	Data: / /
Assinatura: Nome Matrícula	Assinatura Nome Matrícula	Assinatura: Nome Matrícula
Salvador, _/2024.		
<b>DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS</b> Secretária do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte-SETRE		



Documento assinado eletronicamente por **Maria Madalena Carneiro Oliveira, Usuário Externo**, em 15/07/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos, Secretário**, em 16/07/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 16/07/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00093833464** e o código CRC **27180AF7**.

17	0048390e	Camila Sacramento Melo de Almeida	43	Salvador	A
18	0024723g	Carlos Eduardo Lima de Almeida	29	Bom Jesus da Lapa	A
19	0046409a	Carlos Felipe Pereira Chaves	114	Salvador	N
20	0007116k	Carlos Junior Rocha dos Santos	14	Sto Antonio de Jesus	N
21	0048171d	Carlos Lazaro Santana Simões	117	Salvador	N
22	0087810i	Cesar Augusto Barbosa de Souza (N)	42	Sto Antonio de Jesus	N
23	0007637f	Cibele Carneiro Assunção	44	Salvador	A
24	0007606f	Claudia Maciel Costa	28	Salvador	A
25	0077767f	Daniel Santos da Cruz	14	Barreiras	N
26	0092536g	Danilo dos Santos Menezes	26	Itabuna	A
27	0007819a	Darco Lago Dourado Santos	26	Bom Jesus da Lapa	A
28	0049266i	Davi Souza do Sacramento	120	Salvador	N
29	0046303g	Deivide Suede dos Anjos Pereira (N)	340	Salvador	N
30	0006134h	Demetrio Jose Lopes de Figueiredo Junior	31	Barreiras	A
31	0046419d	Emmanuele Maria Santos Pereira	24	Salvador	N
32	0023894g	Eric Souza Lima	20	Teixeira de Freitas	A
33	0046518f	Erica Cristina Silva Mota	8	Sto Antonio de Jesus	A
34	0008032j	Eriwan Moreira de Santana	172	Salvador	A
35	0045349d	Erivelton Rosario do Nascimento	110	Salvador	N
36	0023279i	Everton Ribeiro Dias	17	Porto seguro	A
37	0045964b	Fabrine Souza de Andrade	6	Barreiras	A
38	0049878g	Felipe Augusto Gomes Pimenta	21	Alagoinhas	A
39	0047111c	Felipe Cardoso de Quadros	285	Salvador	A
40	0047056j	Felipe Crispim Nascimento	200	Salvador	A
41	0007578e	Felipe Heleno de Araujo Silva	21	Itaberaba	A
42	0050419b	Fernanda Carolina Amorim Batista	38	Salvador	A
43	0050135j	Fernanda Novaes Rego	40	Salvador	A
44	0050453b	Fernando Lucas Fontes Lima (N)	341	Salvador	N

\* Referente à OPÇÃO, tem-se:

A = Ampla Concorrência

N = Candidatos Negros

2.Relatório de candidatos para realizar o exame pré-admissional (PASSAGEM DO PÓRTICO - REFERENTE AO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA) em data de 01/08/2024 às 07h:

ORD	INSC	NOME	CLAS	REGIÃO	OPÇÃO
1	0006660g	Francine Lima Vitoria	30	Salvador	A
2	0092540i	Frederico Augusto Silva Azevedo Filho	19	Itabuna	A
3	0048927k	Fredson Ferreira Santos	16	Teixeira de Freitas	A
4	0092431d	Gabriel Aboboreira Cotias	30	Itabuna	A
5	0050180d	Gabriel Dalmeida Costa Santos	221	Salvador	A
6	0050270e	Gabriel Macedo Primo	224	Salvador	A
7	0047880f	Gabriel Pinto dos Santos Boaventura	258	Salvador	A
8	0050052f	Gabriel Reis Santos	177	Salvador	A
9	0077549g	Giulia Ribeiro Limongi	9	Bom Jesus da Lapa	A
10	0008177c	Guilherme Davi Franco de Carvalho Almeida	15	Alagoinhas	A
11	0006589e	Gustavo Araujo Silva Santa Barbara	236	Salvador	A
12	0023802i	Henrique Silva Dupin	14	Teixeira de Freitas	A
13	0077900d	Hercules Pereira Luz	11	Porto Seguro	N
14	0006171c	Hian Claudio de Santana Medrado da Silva	36	Barreiras	A
15	0023679c	Iago Evangelista Soares	21	Porto Seguro	A
16	0048446f	Iago Humberto Giudice Costa	261	Salvador	A
17	0048526d	Ian de Mattos Silva	219	Salvador	A
18	0048098i	Icaro Luis Brito dos Santos	116	Salvador	N
19	0049737k	Igor Pablo Nascimento de Miranda	7	Alagoinhas	N
20	0049359e	Ines Maria dos Santos Gondin Franca	51	Salvador	N
21	0023746c	Ismael de Oliveira Souza	29	Itabuna	A
22	0049697c	Israel Almeida Assis dos Santos	203	Salvador	A
23	0007372g	Ítalo Gabriel de Magalhaes Azevedo	13	Alagoinhas	A
24	0045501f	Ítalo Marques de Jesus	121	Salvador	N
25	0050787i	Ítana Rodrigues Ferreira	49	Salvador	A
26	0006448i	Joao Paulo Lima da Silva	34	Bom Jesus da Lapa	A
27	0006768e	Joao Victor Alves da Silva Santos	13	Sto Antonio de Jesus	N
28	0049400i	Joao Victor Fernandes da Silva (N)	65	Barreiras	N
29	0047497g	Jonathan Peixoto da Silva	155	Salvador	A
30	0046010c	Jose Breno Rocha Santos	265	Salvador	A
31	0050533k	Jose Filipe Freitas de Oliveira	255	Salvador	A
32	0007198f	Jose Gustavo Braz Santana	8	Paulo Afonso	A
33	0023220i	Jose Ryan Marques de Oliveira	42	Bom Jesus da Lapa	A
34	0077496a	Juraci Santos do Nascimento Junior	15	Itaberaba	N
35	0049905f	Kelvin Freitas Gomes	170	Salvador	A
36	0048408i	Lauro Afonso Figueiredo Teixeira	118	Salvador	N
37	0023460g	Lucas Azevedo Gomes (N)	28	Teixeira	N
38	0047608a	Lucas da Cruz Sena	189	Salvador	A

\* Referente à OPÇÃO, tem-se:

A = Ampla Concorrência

N = Candidatos Negros

3.Relatório de candidatos para realizar o exame pré-admissional (PASSAGEM DO PÓRTICO - REFERENTE AO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA) em data de 01/08/2024 às 13h:

ORD	INSC	NOME	CLAS	REGIÃO	OPÇÃO
1	0090503d	Lucas da Silva Santos	12	Sto Antonio de Jesus	N
2	0045428k	Lucas de Oliveira Arruda	228	Salvador	A
3	0046274d	Lucas Jose Lima dos Santos	179	Salvador	A
4	0024872b	Lucas Victorio Miranda da Rocha	27	Teixeira	A
5	0047033i	Luiz Valter Passos Mineiro Junior	205	Salvador	A
6	0007380f	Makley da Silva Pereira	19	Sto Antonio de Jesus	A
7	0049276a	Marcell Evangelista Pinto	113	Salvador	N
8	0008224h	Marco Polo Duboc de Oliveira	18	Alagoinhas	A
9	0048588d	Marcus Vinicius Gomes Marques	108	Salvador	N
10	0007305c	Maria Helena Ribeiro da Costa	3	Paulo Afonso	A
11	0092321h	Mariana Xavier dos Santos	3	Barreiras	N
12	0090397i	Matheus Raul da Silva Ribeiro	209	Salvador	A
13	0045331g	Michel Melquisedeque de Jesus Santos Ferreira	282	Salvador	A
14	0047509j	Myrele do Nascimento Santos	39	Salvador	A
15	0025129k	Nicollas Trevizani Bello	16	Porto seguro	A
16	0047964a	Osorio Augusto Santos Villas Boas	217	Salvador	A
17	0023260j	Pablo Henrique Alves Reis	22	Porto seguro	A
18	0078239h	Patrick dos Santos Silva	22	Teixeira de Freitas	A
19	0025131i	Rafael Andrade Silva Olivieria	17	Teixeira de Freitas	A
20	0090550b	Rafael Magalhaes Santos	21	Sto antonio de Jesus	A
21	0047038h	Rafael Rosan de Souza Melo	250	Salvador	A
22	0078029h	Rangel Santos Mendes	35	Bom Jesus da Lapa	A
23	0049998f	Raynat Santos Correia	50	Salvador	A
24	0092447h	Rebeca Mauricio Barrozo	4	Itabuna	N
25	0046338d	Rebeca Regieli Maciel de Deus	21	Salvador	N
26	0092696g	Ricardo Cordier Brugni	14	Porto seguro	A
27	0087867e	Romeu Argolo Barreto	169	Salvador	A
28	0078243j	Ruan Aragao dos Santos	22	Sto Antonio de Jesus	A
29	0006573a	Sabrina Queiroz Coelho	5	Sto Antonio de Jesus	A
30	0049469a	Samuel Da Encarnacao Vilas Boas	238	Salvador	A
31	0078152g	Samuel Huallacy Santos Alves	33	Bom Jesus da Lapa	A
32	0049668g	Stefany Vilela Gomes	45	Salvador	A
33	0050769g	Suenny Venturini Checon	36	Salvador	A
34	0006125g	Thiago Dos Santos Ribeiro	27	Barreiras	A
35	0049721g	Thiago Mascarenhas da Silva	186	Salvador	A
36	0035110g	Vandrei Aislan Brito de Souza	247	Salvador	A
37	0023627f	Vanessa Goncalves de Souza	3	Teixeira de Freitas	A
38	0049381i	Victor Lazaro Santos de Aragao	251	Salvador	A
39	0006843d	Vinicius Dos Santos Falcao	184	Salvador	A
40	0024968d	Walter Wagner Lemos Alves Junior	239	Salvador	A
41	0048771f	Wendel Mendonca Vieira	158	Salvador	A
42	0092630j	Wilson Polvora Santana Junior	21	Itabuna	A
43	0047006f	Yago Accioly Soares dos Santos	213	Salvador	A
44	0008083e	Yan Carlos Cerqueira Barbosa	20	Itaberaba	A

\* Referente à OPÇÃO, tem-se:

A = Ampla Concorrência

N = Candidatos Negros

Salvador, 16 de julho de 2024. ADSON MARCHESINI - Cel BM Comandante-Geral

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### PORTARIA N. 043 DE 16 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no art. 3º, §4º, §5º e §6º do Regimento Interno do Conselho Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda, aprovado pelo Decreto nº 19.734, de 01 de junho de 2020, e considerando as informações consubstanciadas no Processo SEI n. 021.0715.2024.0002606-14, RESOLVE reconduzir **GILENE PINHEIRO DA SILVA MENDES e LUCIOMAR VITA MACHADO** como membros titular e suplente, respectivamente, representantes da Central Única dos Trabalhadores - CUT BAHIA, segmento dos trabalhadores na composição do Conselho Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda, vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, por mais 04 (quatro) anos de mandato.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 16 de julho de 2024.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário



RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2024

Processo SEI n. 021.2122.2024.0002551-58. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TRAZ DA ROÇA. Do Objeto: execução do Programa Manuel Querino de Qualificação, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO ÚNICO, a ser realizado no Território de Identidade Sisal nos municípios Biritinga, Cansanção, Conceição do Coité, Ichú, Itiúba, Monte Santo, Quijingue, Retirolândia, Serrinha e Teofilândia no Estado da Bahia. DA VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 686.400,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with 5 columns: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE/BA, PAOE, NATUREZA DA DESPESA, UNIDADE GESTORA. Row 1: 3.21.602- FET, 0.362, 1793, 33.50.41.000, 0001 - FET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco SICCOB, Agência n.º 3025-2/SICCOB SERTÃO, Conta Corrente n.º 946.310.319-8, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Maria Madalena Carneiro Oliveira - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2024

Processo SEI n. 021.2122.2024.0002514-11. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA PRODUÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - AAPDS. Do Objeto: execução do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Termo de Referência, conforme detalhado no Plano de Trabalho ANEXO ÚNICO a ser realizado no Território de Identidade Litoral Sul da Bahia no(s) município(s) de Itabuna, Itacaré, Itajú do Colônia, Itajuípe, Itapé, Itapitanga, Jussari, Maraú, Mascote, Pau Brasil, Santa Luzia, São José Da Vitória, Ubaitaba, Una, Uruçuca, no Estado da Bahia. DA VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with 5 columns: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE/BA, PAOE, NATUREZA DA DESPESA, UNIDADE GESTORA. Row 1: 3.21.602- FET, 0.362, 1793, 33.50.41.000, 0001 - FET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco do Brasil, Agência n.º 70-1, conta corrente n.º 91666-8, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Aldenes Meira Santos - Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Termo de Fomento nº 62/2024

Processo: 069.1486.2024.0002710-12. Partes: SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ - FEBAJU. Objeto: apoio financeiro para fazer frente às despesas de infraestrutura, comunicação e outros serviços, do Projeto "COPAS REGIONAIS DE JUDÔ", no período de 17/07/2024 a 22/09/2024, nos municípios baianos de Nilo Peçanha e Canavieiras, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 63/2024. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 414/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.5.300.000000.00.00.00. Valor Global: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Gestor da Parceria: Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. Data: 16/07/2024. Assinaturas: Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Marcelo Ornelas da Cruz França Moreira - Representante Legal da FEBAJU e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

EGBA LOGÍSTICA Recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações. EGBA: 71 3343-2880/2856 www.egba.ba.gov.br

EGBA GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO GESTÃO DOCUMENTAL Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos. Agende seu atendimento de forma rápida e fácil Sede Egba 71 3343-2856 www.egba.ba.gov.br